



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 29 de novembro a 05 de dezembro de 2009 * nº 1194 * Pág. 001/13

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 6.753, de 30 de novembro de 2009

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 115076/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER

25.102 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5111 - 2695 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00

25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes

27.812.5429 - 2953 - Promoções de Eventos Esportivos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00
TOTAL	70.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER

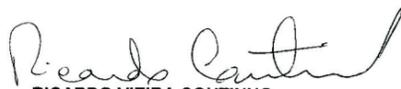
25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes

	R\$
27.812.5429 - 2953 - Promoções de Eventos Esportivos	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	40.000,00
27.812.5429 - 2954 - Meia Maratona na Cidade de João Pessoa	
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
27.812.5426 - 2948 - Instalação de Equipamentos Esportivos nas Praças e na Orla Marítima	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
27.812.5429 - 2951 - Implantação de Escolas de Esportes	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
TOTAL	70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de novembro de 2009


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

PORTARIA Nº1067

Em, 04 de novembro de 2009.

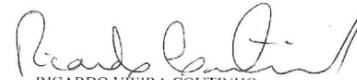
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Federal 11494, de 20 de junho de 2007, e tendo em vista o que consta no processo nº 2009/092215, Ofícios nº 1301 SEDEC, de 08 de setembro de 2009.

RESOLVE:

I - Designar os representantes, titulares e suplentes, anexo I, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, para o biênio 2009/2011.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de maio de 2009.

III - Publicada no Semanário Oficial 1191 de 08 a 14 de novembro de 2009. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

ANEXO I - Portaria 1067 de 04 de novembro de 2009

- 2 REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Titular - Stella Dalva de Oliveira
- Suplente - Betania de Fátima Filgueira Vital
- Titular - Elizabete Sousa de Oliveira
- Suplente - Luciane Alves Cautinho

- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- Titular - José Mario Araújo e Caldas
- Suplente - Marcos Antonio Gonçalves Meireles

- REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

- Titular - Gilberto Cruz de Araújo
- Suplente - Antonio Alberto da Costa Souza

- REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

- Titular - Maria Mércia de Lima Ribeiro
- Suplente - Maria de Lourdes Marcondes Tavares

- REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- Titular - Rildivânia Maria Lopes Galvão
- Suplente - Glaucier Galdino da Silva Costa

- REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- Titular - Rodolfo Crea Ramundo
- Suplente - Kátia Valéria Pessoa de Oliveira

- 2 REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- Titular - Joseli Ferreira de Oliveira
- Suplente - Maria José da Silva
- Titular - Djalma Borges da Silva
- Suplente - José Roberto Gomides

- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Titular - Eliene Dias da Silva
- Suplente - Maria Alves de Sousa Lima


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1122

Em, 25 de novembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2009/113990, Ofício 501 SEMHAB, de 20.11.2009.

RESOLVE:

I – Nomear FELIX JOSÉ DE SOUSA FILHO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO da SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1123

Em, 30 de novembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar SUELENA DE SOUSA, matrícula nº 42.654-7 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAE-3 da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1124

Em, 30 de novembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2009/108051, Ofício 1589 SEDEC, de 23 de novembro de 2009.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zulmira de Novais, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A constantes do Anexo II, para o biênio 2009/2011.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1.124 de 30 de novembro de 2009

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zulmira de Novais

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
TERESA LÚCIA DE FIGUEIREDO ALBUQUERQUE	09.328-9	Diretor	FCPE-1
FRANCINEIDE MARIA MARCONE	11.403-1	Diretor Adjunto	FCPE-2
MARISALVA DO NASCIMENTO PEREIRA CORREIA	30.730-1	Diretor Adjunto	FCPE-2
PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	11.427-8	Diretor Adjunto	FCPE-2


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1.124 de 30 de novembro de 2009

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zulmira de Novais

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
TERESA LÚCIA DE FIGUEIREDO ALBUQUERQUE	09.328-9	Diretor	FCPE-1
FRANCINEIDE MARIA MARCONE	11.403-1	Diretor Adjunto	FCPE-2
MARISALVA DO NASCIMENTO PEREIRA CORREIA	30.730-1	Diretor Adjunto	FCPE-2
PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	11.427-8	Diretor Adjunto	FCPE-2


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1125

Em, 30 de novembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2009/107753, Ofício 1583 SEDEC, de 20 de novembro de 2009.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leônidas Santiago, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A constantes do Anexo II, para o biênio 2009/2011.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Ricardo Vieira Coutinho

Vice-Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - José Edvaldo Rosas

Secretário de Administração - Gilberto Carneiro da Gama

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Assistente de Comunicação - Manuella Amaral Leone
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Portaria nº 1.125 de 30 de novembro de 2009

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leônidas Santiago

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
MARIA MADALENA GUEDES PEREIRA	25.280-8	Diretor	FCPE-1
ANA MARIA DOS SANTOS DIONISIO	17.551-0	Diretor Adjunto	FCPE-2
CLAUDETE FERREIRA DAS NEVES	24.384-1	Diretor Adjunto	FCPE-2
MARIA DE FÁTIMA NEVES	03.654-4	Diretor Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1.125 de 30 de novembro de 2009

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leônidas Santiago

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
MARIA MADALENA GUEDES PEREIRA	25.280-8	Diretor	FCPE-1
ANA MARIA DOS SANTOS DIONISIO	17.551-0	Diretor Adjunto	FCPE-2
CLAUDETE FERREIRA DAS NEVES	24.384-1	Diretor Adjunto	FCPE-2
MARIA DE FÁTIMA NEVES	03.654-4	Diretor Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1126

Em, 30 de novembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO

PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2009/105270, Ofício 1584 SEDEC, de 20 de novembro de 2009.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental General Rodrigo Otávio, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A constantes do Anexo II, para o biênio 2009/2011.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1.126 de 30 de novembro de 2009

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental General Rodrigo Otávio

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
SILENE MARIA LIRA VITAL	25.881-4	Diretor	FCPE-1
LENI MARTINS DE ANDRADE	14.000-7	Diretor Adjunto	FCPE-2
SONIA MARIA COSTA SILVA	30.705-0	Diretor Adjunto	FCPE-2
HELIAN JOSÉ SILVA ARAÚJO	22.918-1	Diretor Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1.126 de 30 de novembro de 2009

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental General Rodrigo Otávio

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
SILENE MARIA LIRA VITAL	25.881-4	Diretor	FCPE-1
LENI MARTINS DE ANDRADE	14.000-7	Diretor Adjunto	FCPE-2
SONIA MARIA COSTA SILVA	30.705-0	Diretor Adjunto	FCPE-2
HELIAN JOSÉ SILVA ARAÚJO	22.918-1	Diretor Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1127

Em, 30 de novembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO

PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2009/107059, Ofício 1582 SEDEC, de 20 de novembro de 2009.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Renato Lima, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão B constantes do Anexo II, para o biênio 2009/2011.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1.127 de 30 de novembro de 2009

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Renato Lima

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
MARIA DA PENHA MALAQUIAS DA SILVA	17.076-3	Diretor	FCPE-2
CLEIDIVANE MARQUES BRONZEADO DE MOURA	30.764-5	Diretor Adjunto	FCPE-3
MARIA CAMILO DO NASCIMENTO	23.449-4	Diretor Adjunto	FCPE-3



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1.127 de 30 de novembro de 2009

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Renato Lima

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
CLEIDIVANE MARQUES BRONZEADO DE MOURA	30.764-5	Diretor	FCPE-2
MARIA CAMILO DO NASCIMENTO	23.449-4	Diretor Adjunto	FCPE-3
MARIA CELI FARIAS DE MARCELO MEDEIROS	28.419-0	Diretor Adjunto	FCPE-3



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1128

Em, 30 de novembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO

PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2009/100784, Ofício 1577 SEDEC, de 20 de novembro de 2009.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão B constantes do Anexo II, para o biênio 2009/2011.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2009.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1.128 de 30 de novembro de 2009

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
CHIRLEY DE SOUSA SALES MARTINS	29.598-1	Diretor	FCPE-2
MARIA INÊS DE OLIVEIRA DIAS	16.156-0	Diretor Adjunto	FCPE-3
VERANICE ANISIA VIANA PAULINO	10.678-0	Diretor Adjunto	FCPE-3


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria nº 1.128 de 30 de novembro de 2009

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
CHIRLEY DE SOUSA SALES MARTINS	29.598-1	Diretor	FCPE-2
MARIA INÊS DE OLIVEIRA DIAS	16.156-0	Diretor Adjunto	FCPE-3
VERANICE ANISIA VIANA PAULINO	10.678-0	Diretor Adjunto	FCPE-3


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1130

Em, 01 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear WAGNER SPAGNUL para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1132

Em, 01 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar RICARDO FIGUEIREDO MOREIRA, matrícula nº 43.864-2 do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAE-3 da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1133

Em, 01 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, HELIO ROBERTO DE LUNA, matrícula nº 47.154-2 do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, símbolo DAE-1 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1134

Em, 01 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear RICARDO FIGUEIREDO MOREIRA, matrícula nº 43.864-2 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1135

Em, 01 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar JACKSON AZEVEDO DE MACEDO, matrícula nº 55.967-9 do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAE-1 do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1136

Em, 01 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear EDIVAN DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR ESPECIAL no GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1137

Em, 01 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 605 SECOM, de 1º de dezembro de 2009.

RESOLVE:

I – Nomear IVANEIDE SOUZA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2, de CHEFE DO SERVIÇO DE CLIPAGEM DE JORNAIS E “SITES” do GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1138

Em, 02 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, ANTONIO BARBOSA FILHO, matrícula nº 53.195-2 do cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DA TRANSPÂRENCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1139

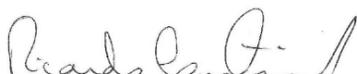
Em, 02 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear JORGE LUIZ CAMILO DA SILVA para exercer o cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DA TRANSPÂRENCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1140

Em, 02 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2009/116561, Ofício 2464 SEDESP, de 30 de novembro de 2009

RESOLVE:

I – Nomear MARIA LUIZA GUERRA BARRETO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1141

Em, 02 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Processo nº 2009/112579, Ofício 905 SEINFRA, de 19 de novembro de 2009.

RESOLVE:

I – Nomear IVANA MENEZES GOMES, matrícula nº 9.335-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 455/09

Em, 19 de novembro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2009/089203 e Ofício nº 0539/09/GS/IPEP, datado de 09/09/2009,

RESOLVE: colocar à disposição do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP, sem qualquer gratificação funcional, o servidor HERUL CARTAXO DE SÁ, matrícula nº 25.526-2, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, até 19 de novembro de 2010.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2009.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 456/09

Em, 19 de novembro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “i” do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2009/109707, de 13/11/2009,

RESOLVE: de acordo com o Art. 95, inciso I, da Lei Nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, exonerar a pedido, LEYLA THAIS BRITO DA SILVA, matrícula nº 54.966-5, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2009.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 460/09

Em, 25 de novembro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 040601/09-PMJP.

RESOLVE: conceder a MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº 08.176-1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.1.5 para 1.11.01.2.1.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 461/09

Em, 25 de novembro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 035537/09-PMJP.

RESOLVE: conceder a RUTH SILVA DE SOUZA SALES, matrícula nº 29.354-7, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.3 para 1.11.02.2.1.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 462/2009

Em, 25 de novembro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 0084870/09-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a **DACILIA MARIA N. DE OLIVEIRA**, matrícula nº 17.239-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 463/2009
 Em, 25 de novembro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 093671/09-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **renovação de readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a **NORMA BARROS ROCHA**, matrícula nº 18.273-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2009.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 464/2009
 Em, 25 de novembro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 094633/09-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **renovação de readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a **GERUZA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 28.835-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2009.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 465/2009
 Em, 25 de novembro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 095844/09-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **renovação de readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a **MARIA DE FATIMA FRANCA DE LIMA**, matrícula nº 25.391-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos à 02 de outubro de 2009.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 466/2009
 Em, 25 de novembro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 098076/09-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **renovação de readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a **MARIA ALUZANI DIAS A. DE MELO**, matrícula nº 24.375-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos à 23 de outubro de 2009.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 467/2009
 Em, 25 de novembro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 096369/09-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **renovação de readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a **MARIA JOSÉ VENTURA LUCIO**, matrícula nº 25.382-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos à 09 de outubro de 2009.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 468/2009
 Em, 25 de novembro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 097059/09-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **renovação de readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a **MARIA VILANI DE ARAUJO LEITE**, matrícula nº 24.218-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos à 09 de outubro de 2009.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 469/2009
 Em, 25 de novembro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 097037/09-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **renovação de readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a **JULIA MARIA SARMENTO NOBREGA**, matrícula nº 25.262-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos à 23 de outubro de 2009.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 470/2009
 Em, 25 de novembro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 096436/09-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **renovação de readaptação de função**, pelo prazo de 01 (um) ano, a **DINALVA DE FREITAS LIRA**, matrícula nº 24.465-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, prorrogando seus efeitos à 09 de abril de 2010.

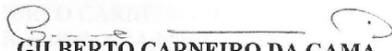

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 471/2009
 Em, 25 de novembro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 095994/09-PMJP.

R E S O L V E de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a **HUDSON PRADO DA CUNHA FILHO**, matrícula nº 17.342-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

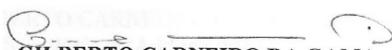

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 472/2009
Em, 25 de novembro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 094085/09-PMJP.

R E S O L V E de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a **LIGIA DA PAZ FERREIRA**, matrícula nº 31.863-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

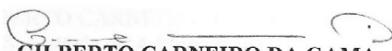

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 473/2009
Em, 25 de novembro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “d”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 097720/09-PMJP.

R E S O L V E de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a **MARIA GORETTI DE OLIVEIRA VIEIRA**, matrícula nº 28.227-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 474

Em, 30 de novembro de 2009

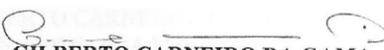
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do ofício 1797 SEDES, de 14 de outubro de 2009.

EXPEDIENTE N.º 252/09

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIARIOS E PERMANENCIA**:

PROCESSOS 2009	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
073468	SOLANGE SOARES LEITE DE SOUZA	09.061-1	SMS	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
073475	MARIA DE LOURDES DOS S. BORGES	09.104-9	SMS	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
074412	ALVENTINA DE FATIMA M. PEREIRA	09.976-7	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
080580	MARIA AURINETE GONÇALVES DA SILVA	08.718-1	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
096417	ANTONIO ALVES CALIXTO	07.352-1	SEINFRA	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA

Em, 25 de novembro de 2009


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 253/09

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “h” do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2009	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
100004	FRANCISCO SORIANO DE MACEDO	16.586-7	SEDEC	05 ANOS 02 MESES E 10 DIAS

RESOLVE:

I – Designar JOSÉ LEITE FILHO, matrícula nº 23.618-7, ALEKSAVIO CARLOS SARMENTO SILVA, matrícula nº 56.600-4, MANOEL LUIZ SOARES DE FARIAS, matrícula nº 54.047-1, MARIA ELIZABETH ALVES INACIO, matrícula nº 16.577-8 e VANIA LACERDA DA NÓBREGA, matrícula nº 18.330-0 para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Especial para avaliar os bens da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em desuso, considerados inservíveis, e proceder o processo de desfazimento de acordo com a legislação vigente.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 475/09
Em, 1 de dezembro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “i” do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2009/113395, de 23/11/2009,

R E S O L V E: de acordo com o Art. 95, inciso I, da Lei Nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **exonerar a pedido, MARCELINO FERREIRA DE JESUS**, matrícula nº 55.863-0, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2009.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 476/09
Em, 2 de dezembro de 2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com ônus para esta Prefeitura, o servidor **EDUARDO FAUSTINO DINIZ**, matrícula nº 24.061-3, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, até ulterior deliberação.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 27 de abril de 2009.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

105522	VERA LUCIA GUEDES BARBOSA	31.143-0	SEDEC	05 ANOS 10 MESES E 01 DIA
100662	MARIA DE LOURDES C. CARVALHO	11.459-6	SEDEC	05 MESES E 02 DIAS
103853	MARIA DE FATIMA DA S. EVANGELISTA	18.881-6	SEDEC	02 ANOS 07 MESES E 01 DIA

Em, 25 de novembro de 2009


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 254/09

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2009	Nome	Mat.	Assunto
046089	LUZINEIDE FERREIRA DA CRUZ	08.730-1	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
086899	ANEZITA AUGUSTA C. DE MEDEIROS	09.405-6	ABONO PREVIDENCIARIO
083748	GENILSA LIMA FERREIRA	28.812-8	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
084758	MARIA DA GUIA LIMA	09.097-2	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
085640	JONEIDE FREIRE DE MELO	15.888-7	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
069459	WALNICE DE LIMA MATIAS	08.634-7	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
086851	ANEZITA AUGUSTA C. DE MEDEIROS	09.405-6	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
091444	VIDECCI DE FREITAS	25.609-9	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
098284	MARIA DE LOURDES RAMALHO DE MELO	09.368-8	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
102468	JOSEFA DA SILVA CAVALCANTI	25.379-1	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
102768	IVONE DE ARAUJO MONTEIRO	31.128-6	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
083096	DIOCELIO MARTINS DA SILVA	09.219-3	CONVERSAO DE LICENÇA PREMIO TEMPO DE SERVIÇO
095331	MARIA DA GLORIA ARRUDA E SILVA	17.465-3	CONVERSAO DE LICENÇA PREMIO TEMPO DE SERVIÇO
092442	JOAO EUGENIO DO N. FILHO	07.149-8	CONVERSAO DE LICENÇA PREMIO TEMPO DE SERVIÇO
102778	WALTER DOS SANTOS SOUZA	14.816-4	CONVERSAO DE LICENÇA PREMIO TEMPO DE SERVIÇO
099902	CLAUDIA GOMES VITORIANO	45.968-2	AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

Em, 25 novembro 2009


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N º 256/2009

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

Processo 2009	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
071454	JOSE ANTONIO DOS SANTOS SILVA	11.816-8	GAPRE	03/08/91 A 02/08/2001 – 2º decênio	170
085845	ANTONIO SOARES DA SILVA	17.040-2	GAPRE	01/05/85 A 30/04/1995 – 1º decênio	090
087047	NALDIZE DE LIMA	25.102-0	SEDEC	12/05/88 A 11/05/1998 – 1º decênio	090
087215	MARIA ZELIA DOS SANTOS	29.259-1	SEDEC	29/06/94 A 28/06/2004 – 1º decênio	180
091321	EDVALDO NUNES DA SILVA	09.241-0	SETUR	06/08/89 A 05/08/1999 – 2º decênio	170
092446	JOÃO EUGENIO DO N. FILHO	07.149-8	SEDEC	01/08/97 A 31/07/2007 – 3º decênio	110
094150	SULEIDE MONTEIRO DA FRANCA	24.599-2	SEDEC	12/05/98 A 11/05/2008 – 2º decênio	180
094736	MARIA DE FATIMA IDALINO	09.667-9	SEDEC	12/02/90 A 11/02/2000 – 2º decênio	180
096560	AILTON DA COSTA OLIVEIRA	23.303-0	SEDEC	01/10/97 A 30/09/2007 – 2º decênio	100
096337	MARIA DAS GRAÇAS SOARES GOMES	24.348-5	SEDEC	02/05/98 A 01/05/2008 – 2º decênio	180
096795	MARIA TANIA SOUZA DE ALMEIDA	11.745-5	SEDEC	01/08/91 A 31/07/2001 – 2º decênio	180
096968	LUZIA RAMOS DE LIMA AZEVEDO	25.294-8	SEDEC	01/06/98 A 31/05/2008 – 2º decênio	180
098289	MARIA DE FATIMA PORTO GOMES	30.712-2	SEDEC	01/08/96 A 31/07/2006 – 1º decênio	080
100064	CARMEN LUCIA COSTA BENICIO	16.771-1	SEDEC	01/04/95 A 31/03/2005 – 2º decênio	180

Em, 25 de novembro de 2009


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

SEC. DE GESTÃO GOVERNA. E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

PORTARIA Nº 004/09
De 04 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em consonância com a Lei nº 10.429, de 14.02.05 e de acordo com o Decreto nº 5.625, de 19 de abril de 2006,

Considerando o desaparecimento de materiais no interior do Paço Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Nomear a Comissão Especial Para Apurar os Possíveis Desaparecimentos de Materiais que vem Ocorrendo nas Dependências do Paço Municipal, constituída pelos servidores:

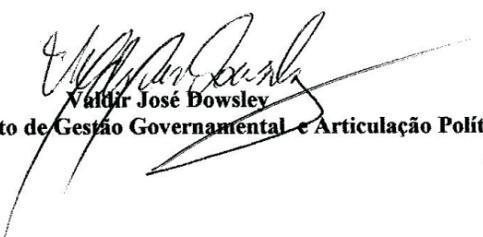
João Neto de Oliveira Nóbrega, matrícula nº 47.731-1, Assessor Técnico (Presidente);

Anderson Henrique Benevides Pessoa, matrícula nº 50.087-9, Superintendente-Adjunto da Guarda Municipal; e
José de Aguiar Toscano, matrícula nº 06.686-9, Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade investigar, apurar e conseqüentemente tomar as medidas cabíveis para punir os responsáveis, com as sanções impostas.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Valdir José Dowsley
Secretário-Adjunto de Gestão Governamental e Articulação Política

FUNJOPE

PORTARIA Nº 076/2009

Em, 30 de novembro de 2009.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Exonerar a pedido, WAGNER SPAGNUL, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de Chefe da Divisão de Promoção de Eventos da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 077/2009

Em, 01 de dezembro de 2009.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Exonerar a pedido, PETRA RAMALHO SOUTO, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de Chefe da Divisão de Literatura, Biblioteca e Editoração da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 078/2009

Em, 01 de dezembro de 2009

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, ARIANE ROCHA DE ALMEIDA SOARES, para o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de Chefe da Secretaria Pessoal da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 079/2009

Em, 04 de dezembro de 2009

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Exonerar a pedido, JOSÉ EMILSON RIBEIRO DA SILVA, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de Chefe da Divisão de Cultura Popular da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 361/2009

Em, 30 de novembro de 2009

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/095293 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à **CARMEM LÚCIA ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.4, matrícula nº **17.105-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 362/2009

Em, 30 de novembro de 2009

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/055849 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à **MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 1.04.03.1.4, matrícula nº **26.979-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

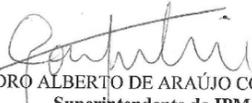

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 363/2009

Em, 30 de novembro de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/097550 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à **MARIA JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **12.274-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

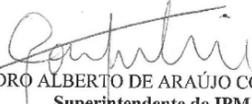

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 364/2009

Em, 30 de novembro de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/088852- PMJP**.

RESOLVE declarar aposentado compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais a **HELENA MARIA PEQUENO GAMBARRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.1, matrícula nº **24.267-5**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

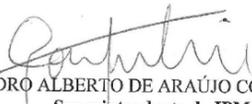

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 365/2009

Em, 02 de dezembro de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2008/098992 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/03 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **NEUSA MARIA SILVA DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **10.973-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

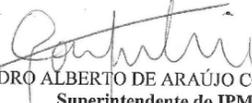

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 366/2009

Em, 02 de dezembro de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/097953 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **CECÍLIA DE FÁTIMA NÓBREGA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº **12.122-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

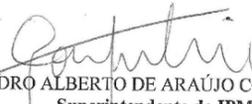

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 367/2009

Em, 02 de dezembro de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2008/098011 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/03 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **IRACI MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **09.260-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 368/2009

Em, 02 de dezembro de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/100010 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 56, parágrafo único da Lei 3.528/81, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **JOSEFA EVA DE CASTRO VIEIRA**, ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 1.01.05.1.5, matrícula nº **04.261-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 369/2009

Em, 02 de dezembro de 2009.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/097897 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à **EVERALDA BERNARDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº **17.541-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

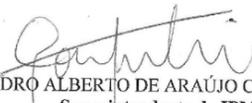

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 370/2009

Em, 02 de dezembro de 2009.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/099896 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à **EDINEIDE CANDIDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 2.11.08.1.1, matrícula nº **17.382-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

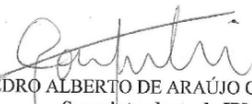

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 371/2009

Em, 02 de dezembro de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/099872 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 1.01.05.1.5, matrícula nº **10.938-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

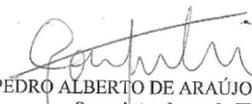

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 372/2009

Em, 03 de dezembro de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/102096 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 1.01.05.1.5, matrícula nº **10.668-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

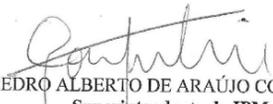

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 373/2009

Em, 03 de dezembro de 2009

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/101407 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 conceder aposentadoria, e artigo 56, parágrafo único da Lei 3.528/81 com proventos integrais à servidora **VALMEIDE SOARES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº **11.752-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

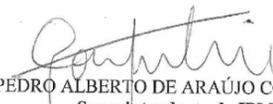

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 374/2009

Em, 03 de dezembro de 2009.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/105485 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à **MARIA JOSÉ SOBRINHO SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **12.014-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 375/2009

Em, 03 de setembro de 2009.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/103074-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia **MARIA DO SOCORRO SOARES PESSOA**, matrícula nº **35.830-4**, Viúva do ex-servidor **SIMBALDO DE ALMEIDA PESSOA**, matrícula nº **04.609-4**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, falecido em 13 de agosto de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato nº 148/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Adalberto Rocha

Processo: 2009/100320 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e o Senhor Adalberto Rocha, proprietário do imóvel situado na Rua Presidente Café Filho, 100, Bessa, nesta Capital.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 28.10.09 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00 Código 2046.

Valor Mensal: R\$ 4.073,55 (quatro mil, setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 48.882,60 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Instrumento: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 164/2008
Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Guarany Esporte Clube Recreativo.
Processo: 2009/100327 – Dispensa de Licitação.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e o Guarany Esporte Clube Recreativo, representada neste ato pelo Senhor Aristávora de Sousa Santos, responsável pelo imóvel situado na rua 19 de Março, Roger, nesta Capital.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 02.12.09 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Código 4213.
Valor Mensal R\$ 2.219,56 (dois mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 26.634,72 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Instrumento: Contrato nº 104/2009.
Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor José Rubens de Moura
Processo: 2009/ 088955 – Dispensa de Licitação.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dr. Edmilson de Araújo Soares pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Senhor José Rubens de Moura, proprietário do imóvel situado na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 51. Jardim Luna – nesta Capital.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da Assinatura do Contrato em 05.11.09, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00, Cód. 1553.
Valor Mensal: R\$ 1.088,00 (hum mil e oitenta e oito reais) perfazendo um total de R\$ 13.056,00 (treze mil e cinquenta e seis reais).

Instrumento: Contrato nº 109/2009
Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Victor Milanez Cunha Maia.
Memorando: 1709/2009 – Dispensa de Licitação.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra. Roseane Maria Barbosa Meira pela Secretaria da Saúde e o Senhor Victor Milanez Cunha Maia proprietário do imóvel situado na Avenida Cruz das Armas, 423 – nesta Capital.
Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.09.09, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.10.301.5001- 2348, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00, Código 1806.
Valor Mensal: R\$ 1.025,90 (hum mil e vinte e cinco reais e noventa centavos) perfazendo um total de R\$ 4.103,60 (quatro mil, cento e três reais e sessenta centavos).

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 142/2008
Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Senhora Isabel Soares de Oliveira.
Processo: 2009/100322 - Dispensa de Licitação.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dr. Edmilson de Araújo Soares pela Secretaria de Desenvolvimento Social e a Senhora Isabel Soares de Oliveira, representada neste ato pelo seu procurador Senhor Álvaro Douglas Cardoso, responsável pelo imóvel situado na Rua Deputado José Resende da Costa, 199, Ipês, nesta Capital.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 01.11.09 com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001.2325, Elemento de Despesa 3.3.90.36-00 Código 1553.
Valor Mensal: R\$ 936,26 (novecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) perfazendo um total de R\$ 11.235,12 (onze mil duzentos e trinta e cinco reais e doze centavos).


SEVERINO DO RAMO C. DE FARIAS
 Diretor do DEAD/SEAD
 Mat. 11.510-0

EXTRATO Nº 083/2009 – Contrato Administrativo Nº 081/2009- SEDESP

ORIGEM: Processo Administrativo n.º 2009/108541 de 11 de novembro de 2009 - SEDESP
OBJETO: Prestação de Serviços de desenvolvimento de programa de computador, para modificar a estrutura atual do banco de dados do programa existente no CONTRATANTE, visando automação dos processos e promover continuidade de uso do módulo de controle de emissão e baixa de boletos (cobrança Banco do Brasil) como também integração com o módulo de inclusão nos meios de proteção ao crédito (especificamente SPC)
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA PRODUÇÃO,
CONTRATADO: SYNCTECH – SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
VIGÊNCIA: De 20 de novembro de 2009 até 20 de maio 2009.
VALOR : R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: - 21.303.11.333.5379.2751 Concessão de Empréstimos Orientado Produtivo; Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.72 – Serviços de Processamento de Dados
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2009


Raimundo Nunes Pereira
 Secretário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de serviços de Excepcional de Interesse Público, junto a Diretoria Executiva, na função de Auxiliar Administrativo.

CONTRATANTE: Fundação Cultural de João Pessoa/FUNJOPE

CONTRATADA: KARINA MORENO DOS SANTOS

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática 10.201.04.122.5001.2734 – Aprimoramento de Serviços Administrativos - Administração de Recursos Humanos da Fundação Cultural de João Pessoa – Elemento de Despesa – 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.12.2009


Francisco César Gonçalves
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de serviços de Excepcional de Interesse Público, junto a Divisão de Administração, na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

CONTRATANTE: Fundação Cultural de João Pessoa/FUNJOPE

CONTRATADA: MARIA ESTELITA PEREIRA DE MEDEIROS

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática 10.201.04.122.5001.2734 – Aprimoramento de Serviços Administrativos - Administração de Recursos Humanos da Fundação Cultural de João Pessoa – Elemento de Despesa – 31.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.12.2009


Francisco César Gonçalves
 Diretor Executivo

EXTRATO Nº. 552/2009 DO CONTRATO Nº. 3684/2009 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIAS.

ORIGEM: Processo nº 081/2009

OBJETIVO: Contrato para contratação de empresa especializada na realização de exames de eletroneuromiografias. Pregão Presencial nº 057/2009.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): CENDAL - CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO APARELHO LOCOMOTOR S/C LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATANTE o valor global de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do:

SUS
 Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2.871-Manter Serviços de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

ORDINÁRIOS
 Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2009 – Manter a Assistência Ambulatorial Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 25.08.2009

*repblicado por incorreção.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 736/2009 DO CONTRATO Nº.3984/2009 PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA O SAMU.

ORIGEM: Processo nº 158/2009

OBJETIVO: **Contrato tem por objetivo a locação de veículos de passeio para o SAMU. Carta Convite Nº 022/2009.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO(A): **F2 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06(seis) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATANTE o valor global de R\$ 11.310,00(onze mil, trezentos e dez reais), até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070 – Manter o Serviço de Atendimento Móvel do SAMU, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 09.11.2009

*repblicado por incorreção.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº. 766/2009 DO CONTRATO Nº.4064/2009 PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (RATICIDAS, INSETICIDAS, GEL E LIQUIDO) PARA O CONTROLE DA LEPTOSPIROSE.**

ORIGEM: Processo nº 064/2009

OBJETIVO: **Contrato tem por objetivo a aquisição de produtos químicos (raticidas, inseticidas, gel e liquido) para o controle da leptospirose. Pregão Presencial Nº 048/2009.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO(A): **CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será ate o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: A CONTRATANTE pagará o CONTRATADO o valor global de R\$ 258.100,00(duzentos e cinquenta e oito mil e cem reais), até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do:

ORDINÁRIOS

Classificação Funcional Programática: 10.542.5007.2021 – Vigilância Ambiental; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 24.11.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº 770/2009 DO TERMO ADITIVO Nº 02/2009 DO CONTRATO Nº 0749/2008 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

SEGUNDA- da dotação orçamentária e financeira- onde os recursos serão oriundos do TESOURO MUNICIPAL:

Classificação Programática: 10.122.5001.2603 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Elemento despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

QUARTA- do prazo, da rescisão antecipada e do reajuste – O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2010, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): **UNIMED NORTE/NORDESTE – CONFEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO LTDA.**

DATA DA ASSINATURA: 30.12.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº 771/2009 DO TERMO ADITIVO Nº 05/2009 DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

PRIMEIRA – O (a) Locador (a), na qualidade de proprietário e legítimo possuidor do imóvel, loca-o ao aqui designado Locatário (a), pelo período de 27/11/2009 até 31/12/2009, a fim de que este exerça atividade estritamente não residencial.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): **PAULO ROBERTO DE CAMPOS E OUTROS.**

DATA DA ASSINATURA: 27.11.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº. 772/2009 DO CONTRATO Nº.3896/2009 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DA MARCA TAKAOKA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS**

ORIGEM: Processo nº 176/2009

OBJETIVO: **Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares da marca Takaoka, com reposição de peças. Inexibibilidade de Licitação Nº 003/2009.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO(A): **CHRISTIANE FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será 12(doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: A CONTRATANTE pagará o CONTRATADO o valor global de R\$ 762.144,00 (Setecentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais), até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do AIH, na seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática – 10.302.5005.2057 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do CHMGTM, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Classificação Funcional Programática – 10.302.5005.2054 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HMSI, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Classificação Funcional Programática – 10.302.5009.2060 – Manter os Centros de Atenção Integral a Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ORDINÁRIOS (CONTRAPARTIDA MUNICIPAL)

Classificação Funcional Programática – 10.302.5005.2070 – Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 19.10.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO Nº. 773/2009 DO CONTRATO Nº.3866/2009 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE II.**

ORIGEM: Processo nº 164/2009

OBJETIVO: **Contrato tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde II. Pregão Presencial Nº 102/2009.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO(A): **DANTAS & LACERDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: A CONTRATANTE pagará o CONTRATADO o valor global de R\$ 66.879,48 (sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HMSI, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2056 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HMF, Elemento de Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo;

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do CHMGTM, Elemento de Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo;

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2074 – Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Elemento de Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo;

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070 – Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Elemento de Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo;

ORDINÁRIOS

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.4054 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 09.10.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 774/2009 DO CONTRATO Nº.4070/2009 PARA PRESTAÇÃO DE REFORMA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS FARMÁCIAS POPULARES DO BRASIL.

ORIGEM: Processo nº 175/2009

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a prestação de reforma, recuperação e manutenção das farmácias populares do Brasil. Carta Convite Nº 026/2009.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO(A): HORÁCIO TAVARES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90(noventa) dias, iniciando-se a partir da emissão da ordem de serviços.

VALOR: A CONTRATANTE pagará o CONTRATADO o valor global de R\$ 66.783,12(Sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e doze centavos), até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.303.5018.2040 – Manter Farmácias Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 30.11.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 775/2009 DO CONTRATO Nº. 3867/2009 PARA AQUISIÇÃO DE FITAS PARA CONTROLE GLICÊMICO

ORIGEM: Processo nº 084/2008

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a aquisição de fitas para controle glicêmico. Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 054/2008.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO(A): ELFA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: A CONTRATANTE pagará o CONTRATADO o valor global de R\$ 195.000,00(cento e noventa e cinco mil reais), até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

TRANSFERÊNCIA ESTADUAL

Classificação Funcional Programática: 10.305.5018.2042 – Manter a Assistência Farmacêutica Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 09.11.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 776/2009 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº 348/2009 PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP.

ORIGEM: Processo nº 22816/2009

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Onde a Contratante pagará a quantia de R\$ 25.522,00(vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): PAULO RONALDO TOLENTINO - ME.

DATA DA ASSINATURA: 01.12.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 777/2009 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº 3411/2009 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SMS.

ORIGEM: Processo nº 22814/2009

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Onde a Contratante pagará a quantia de R\$ 43.192,09(quarenta e três mil, cento e noventa e dois reais e nove centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 01.12.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 778/2009 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº 3082/2009 PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

ORIGEM: Processo nº 22476/2009

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Onde a Contratante pagará a quantia de R\$ 60.740,12(sessenta mil, setecentos e quarenta reais e doze centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): POLPA DE FRUTAS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 01.12.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 781/2009 DO CONTRATO Nº 4077/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Complexo Hospitalar de Mangabeira – Governador Tarcísio Burity, na função de Médico(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): ZULMIRA ERNESTINA PEREIRA LOPES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia referentes aos seus serviços.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo de Saúde – Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.10.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 782/2009 DO CONTRATO Nº 4078/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao USF – Cruz das Armas IX – DS I, na função de Médico(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): OLIVAM PIRES DE ALMEIDA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia referentes aos seus serviços.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

TESOURO MUNICIPAL

10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo de Saúde – Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.12.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 783/2009 DO CONTRATO Nº 4079/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao NASF – Distrito Sanitário II, na função de **Fisioterapeuta**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): REBECCA CABRAL DE FIGUEIRÊDO GOMES PEREIRA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)**, mensalmente a quantia referente aos seus serviços.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.301.5413.4013 – Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.11.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 784/2009 DO CONTRATO Nº 4080/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao NASF 11– Distrito Sanitário I, na função de **Farmacêutico(a)**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): BRUNO VINICIUS DANTAS BEZERRA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)**, mensalmente a quantia referente aos seus serviços.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.301.5413.4013 – Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.12.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 785/2009 DO CONTRATO Nº 4082/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao NASF 12– Distrito Sanitário I, na função de **Nutricionista**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): DANIELA GOMES DE BRITO CARNEIRO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)**, mensalmente a quantia referente aos seus serviços.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

10.301.5413.4013 – Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 26.11.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 786/2009 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO Nº 3673/2009 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO – Onde o **CONTRATADO** exercerá a função de Assistente Social, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO - Onde o **CONTRATANTE** pagará mensalmente a quantia referente aos seus serviços, na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais lotados na SMS.

TERCEIRA – DO LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - Onde a prestação dos serviços serão realizados no âmbito do DS II – NASF 12.

QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Onde os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:
SUS
- 10.301.5413.4013 – Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – Elemento de Despesa - 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): GESSICA ALANNE CLAUDINO VALENTIM.

DATA DA ASSINATURA: 01.11.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 787/2009 DO TERMO ADITIVO 002/2009 DO CONTRATO Nº 1117/2009 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE CAIS DE MANGABEIRA, ILHA DO BISPO E DISTRITO MECÂNICO I E II.

ORIGEM: Processo nº 22900/2009

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SÉTIMA – DOS PRAZOS – Onde o prazo do presente contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, perfazendo um total de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): CANAÃ – CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 28.10.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 788/2009 DO CONTRATO Nº. 3866/2009 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE II

ORIGEM: Processo nº 164/2009

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde II. Pregão Presencial Nº 102/2009.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): DANTAS & LACERDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2009, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará o **CONTRATADO** o valor global de R\$ **66.879,48 (sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HMSI, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2056 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HMVF, Elemento de Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo;
Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 – Manter a Assistência Médico-Hospitalar do CHMGTM, Elemento de Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo;
Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2074 – Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Elemento de Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo;
Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070 – Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Elemento de Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo;

ORDINÁRIOS

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.4054 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 09.10.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 790/2009 DO CONTRATO Nº 4095/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Complexo Hospitalar de Mangabeira – Governador Tarcísio Burty, na função de **Enfermeiro (a)**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): MARIA DE LOURDES PONTES NETA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)**, mensalmente a quantia referentes aos seus serviços.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.12.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 791/2009 DO CONTRATO N° 4096/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **Complexo Hospitalar de Mangabeira – Governador Tarcísio Burity**, na função de **Enfermeiro (a)**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): ANA BERENICE DE ANDRADE DOS SANTOS.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)**, mensalmente a quantia referentes aos seus serviços.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.12.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 792/2009 DO CONTRATO N° 4097/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **Complexo Hospitalar de Mangabeira – Governador Tarcísio Burity**, na função de **Fisioterapeuta**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): JULIANA MAIA HONÓRIO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)**, mensalmente a quantia referentes aos seus serviços.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.12.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 793/2009 DO CONTRATO N° 4111/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **Complexo Hospitalar de Mangabeira – Governador Tarcísio Burity**, na função de **Psicóloga**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): SANDRA REGINA CORREIA NÓBREGA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)**, mensalmente a quantia referentes aos seus serviços.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 10.11.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 794/2009 DO CONTRATO N° 4107/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **Distrito Sanitário II**, na função de **Apoiadora Técnica**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): SORAYA DE OLIVEIRA CHAVES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)**, mensalmente a quantia referentes aos seus serviços.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

10.302.5026.2055 – Implementar à Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.12.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 795/2009 DO CONTRATO N° 4108/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **NASF 7 - Distrito Sanitário III**, na função de **Fisioterapeuta**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): JULIANA GONÇALVES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)**, mensalmente a quantia referentes aos seus serviços.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

10.301.5413.4013 – Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.12.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 796/2009 DO CONTRATO N° 4109/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **NASF - Distrito Sanitário III**, na função de **Psicólogo**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): ADRIANO FERREIRA DE MELO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)**, mensalmente a quantia referentes aos seus serviços.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

SUS

10.301.5413.4013 – Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01.12.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N° 797/2009 DO CONTRATO N° 4110/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **USF – Valentina IV – DS III**, na função de **Médico(a)**.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): VIVIANE BANDEIRA FERNANDES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)**, mensalmente a quantia referentes aos seus serviços.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.12.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2009 - SEDEC

Ao Vigésimo Quinto dia do mês de Novembro do ano de 2009, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. Ariane Norma de Menezes Sá, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº. 027/2009 - SEDEC, cujo objetivo fora a formalização de **Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para a Rede Municipal de Ensino de João Pessoa**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 078917/2008/SEDEC, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para a Rede Municipal de Ensino de João Pessoa**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIÓ E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação) Pregão Eletrônico nº. 027/2009/SEDEC;

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia vinte e cinco de Novembro de 2010.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: FRANCISCO BARBOZA ROCHA JÚNIOR
CNPJ: 06.265.304/0001-67 FONE/FAX 83.3224-0226/3244-5556
END.: Av. Manoel Ferreira Machado, 399, Sala 107,
Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 58.020-000

LOTE 01					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
1.1	Pacote	Algodão hidrófilo • 100% algodão • Macio e super absorvente, • Pacote com 500g.	1.000	14,78	NATHALYA

1.2	Unid.	Compressa de gaze estéril hidrófila, • Com 13 fios, • 8 dobras alvas macias de rápida absorção isenta de impurezas, • Tamanho uniforme • Dobras para dentro da compressa (não deixando fios soltos), • Apirogênica, • Embalagem conforme normas do Ministério da Saúde • Pacotes com 5 unidades, • Tamanho 7,5 x 7,5 cm.	1.200	2,55	POLARFIX
-----	-------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	------	----------

1.3	Caixa	Touca descartável • Material: tecido não tecido (TNT), • Apresentação: micro perfurado, com elástico nas extremidades, • Formato: redonda e anatômica, • Cor: branca, • Tamanho: único, • Caixa com 100 unidades	600	21,20	EMBRAMAC
-----	-------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-------	----------

1.4	Und.	Mascara protetora: • Para rosto, • Descartável,	3.000	1,81	HMED
-----	------	-------------------------------------------------------	-------	------	------

1.5	Maço	Fósforo em madeira: • Composto em vegetal mineral, • Apresentado na forma de palito com no mínimo 3,7 cm, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. • Leve e portátil. • Acondicionados em maço com 10 caixas contendo 40 palitos. Prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 (doze) meses.	10.000	3,60	PARANÁ
-----	------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	------	--------

LOTE 02

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
------	-------	-------------------------	--------	-------------	-------

2.1	Caixa	ÁCIDO MURIÁTICO: • 16 % • Embalagem em plástico resistente, • Conteúdo: 1 litro, com registro na ANVISA/MS.	1.000	31,00	FORT SHERON
-----	-------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-------	-------------

2.2	Litro	ÁLCOOL: • Etilico hidratado, • 92,6%, • Embalagem plástica resistente, • Contendo 1 litro, • Caixa com 12, com registro na ANVISA/MS.	20.000	2,00	COPERALCOOL
-----	-------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	------	-------------

2.3	Bombona	CLORO: • Alvejante, • Desinfetante de uso geral • Composição: NaOCl (Hipoclorito de sódio) - estabilizante (Hidróxido de sódio), • Teor de cloro ativo - 2,0% a 2,5% p/p, • Validade 06 meses, • Bombona com 05 litros,	8.000	1,75	LIM PEM
-----	---------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	------	---------

LOTE 03

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
------	-------	-------------------------	--------	-------------	-------

3.1	Caixa	ESPONJA DUPLA FACE com abrasivo e bactericida: • Dimensões mínimas: comprimento: 108 a 114 mm, largura: 69 a 77 mm, espessura: 20 a 25 mm, • Com uma lado de fibras abrasivas, para limpeza difícil (como pisos, azulejos, banheiros, etc.) e de outro lado com esponja macia para limpeza de superfícies delicadas (como louças, vidros, copos etc.) devidamente sobrepostas e firmemente unidas. • Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura, • Caixa com 60 unidades.	6.000	11,00	BOMPREGO
-----	-------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-------	----------

3.2	Caixa	GUARDANAPO DE PAPEL: Absorvente, Folha dupla picotada, Tamanho: 22x23 Caixa com 72 pacotes com 50 folhas.	500	31,60	MALU
-----	-------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-------	------

3.3	Caixa	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA: • Material poliestireno não atóxico, • Temperatura máxima de uso 100º. C, • Capacidade 180ml, caixa com 2500 copos sendo 25 pacotes com 100 unidades.	10.000	33,00	COPOBRAS
-----	-------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	-------	----------

3.4	Fardo	ESPONJA LÃ DE AÇO: • Lã de aço carbono, • Formato retangular, • Aplicação utensílios e limpeza geral, • Características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, • Dimensões mínimas: comprimento: 90 mm, largura: 40 mm, • Peso líquido mínimo: 42g. Fardo com 14 unidades.	3.500	17,20	AREJO
-----	-------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-------	-------

LOTE 04

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
------	-------	-------------------------	--------	-------------	-------

4.1	Und.	DESENTUPIDPOR DE PIA / BANHO • Bocal de borracha, liso, resistente, • Dimensões aproximadas: diâmetro: 11,2mm, • Cabo de madeira com 70 cm de altura.	300	4,50	BRASIL
-----	------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	------	--------

4.2	Und.	RODO PLÁSTICO: • Linha profissional, base em polipropileno e elemento secante EVA, dimensões mínimas, altura do elemento secante (secante dobrado) 0,5 x 2 cm, base 45 cm, cabo 1,20m (mínimo).	4.600	6,21	BRASIL
-----	------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	------	--------

4.3	Und.	VASSOURA: (Tipo pelo) - linha profissional: • Com cerdas em poliéster. • Dimensões médias: altura das cerdas: 6 cm, base: 33 cm, cabo: 1,20m (mínimo). • Recomendada para locais com poeira e resíduo fino. (tipo piaçava) - linha profissional, base em polipropileno, cerdas em poliéster. Dimensões médias: do cepa: 21 cm, altura das cerdas: 6 cm, base: 33 cm, cabo: 1,20m (mínimo). Recomendada para locais com poeira e resíduo fino.	20.000	6,00	BRASIL
-----	------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	------	--------

4.4	Und.	VASSOURA DE PIAÇAVA: • Tipo leque, • Com virola de aço, • Com cabo de madeira revestida; • Tamanho 1m20m (mínimo), • Cerdas com no mínimo 25 cm de piaçava.	10.000	2,70	BRASIL
-----	------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	------	--------

4.5	Und.	VASSOURA, PARA LIMPEZA DE BACIA SANITARIA: • Estrutura em plástico resistente, • Com cerdas de nylon com no mínimo 20 cm de comprimento, • Acompanhada de depósito de apoio plástico.	15.000	2,70	BRASIL
-----	------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	------	--------

4.6	Und.	VASSOURÃO: • Base em plástico, • Cerdas em pet, • Dimensões médias: base: 30 cm; altura das cerdas: 10,5 cm; cabo: 1,20 m (mínimo).	7.000	7,26	BRASIL
-----	------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	------	--------

4.7	Und.	MANGUEIRA PARA JARDIM: • ½ X 2 mm, • Trançada, • Incolor em plástico PVC, • Com adaptador fêmea e esguicho em plástico resistente tipo pistola, • Cores diversas, • Comprimento mínimo: 30 metros.	230	34,00	SUNFLEX
-----	------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-------	---------

4.8	Und.	PÁ METÁLICA: • Para limpeza, • Cerdas com estrutura em chapa galvanizada medindo no mínimo 17x17cm, • Com cabo de madeira de no mínimo 60 cm.	1.500	12,60	BRASIL
-----	------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-------	--------

LOTE 05

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
------	-------	-------------------------	--------	-------------	-------

5.1	BOMBONA	DESINFETANTE: • Categoria básica restrita ao uso puro; • Princípio ativo cloreto alquil benzil amônio: composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, com validade de 3 anos; • E suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante. • Acondicionado em vasilhame plástico. • Bombona de 5 litros, com registro na ANVISA/MS. OBS.: ARMAZENADAS EM CAIXAS A CRITÉRIO DE CADA FABRICANTE.	13.000	5,76	DRAGÃO
-----	---------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	------	--------

5.2	Litro	DESINFETANTE EUCALIPTO: <ul style="list-style-type: none"> • Categoria básica restrita ao uso puro; • Princípio ativo cloreto alquil benzil amônio (50%): composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas. • Acondicionado em vasilhame plástico contendo 5 litros, caixa com 4 unidades. • Deve conter no rotulo ou impresso na embalagem: o numero do registro no Ministério da Saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, • Prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses, com registro na ANVISA/MS. 	40.000	0,80	NEW CLEAR
5.3	Litro	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO: <ul style="list-style-type: none"> • Categoria características químicas referenciais: aspecto: líquido límpido, viscoso, matéria ativa detergente (aniônico) ref: inicial: 7,5%, (ref: final) 15,0% pH (produto puro): 5,5 a 8,5%; biodegradável - portaria nº. 874 de 05/11/1998 - S.V.S. - Ministério da Saúde. • Embalagem: Caixa com 24 frascos (com bico dosador) de 500ml. Observação: O produto deverá apresentar características de fluidez, viscosidade e concentração que resulte em bom rendimento, ser transparente, isento de insolúveis e precipitações. Possuir aroma agradável, ser inócuo a pele, apresentando completa solubilidade em água. Deverá apresentar boas condições de formação de espuma, ser capaz de remover resíduos gordurosos de origem animal, vegetal e sujidade em geral. Deve conter no rotulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o numero do registro no Ministério da Saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 (doze) meses. 	60.000	0,90	LIMPOL
LOTE 06					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
6.1	Und.	DESODORIZADOR DE AR: <ul style="list-style-type: none"> • Spray, 400ml/277g, • Embalagem de aço. 	5.000	3,02	BOM BRIL
6.2	Und.	PASTILHA SANITÁRIA <ul style="list-style-type: none"> • 40g; • Composição: paradichlorobenzeno, quaternário de amônio, essência lavanda e corante; • Com suporte plástico; • Embalagem: 40g, em embalagem individual; • Deve conter no rotulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o numero do registro no Ministério da Saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, • Prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 (doze) meses. OBS.: ARMAZENADAS EM CAIXAS A CRITÉRIO DE CADA FABRICANTE. 	1.100	25,00	SANY BRIL
6.3	Caixa	POLIDOR DE ALUMINIO: <ul style="list-style-type: none"> • Composto por tensoativo amonico, • Acidulante, • Tensoativo não iônico, • Princípio ativo: acido sulfônico. • 500 ml, acondicionado em frasco plástico. • Caixa com 24 unidades, com registro na ANVISA/MS. 	800	2,80	SERTANEJO
6.4	Und.	CERA LIQUIDA: <ul style="list-style-type: none"> • Auto brilho 750ml, • Composição: cera de polietileno, pilifilm, metil glicol, surfactante aniônico e não iônico, conservando, alcanolamida, corantes e uma mistura especial de polimetro polifim e resina que forma sobre o piso uma protetora com brilho película, com registro na ANVISA/MS. OBS.: ARMAZENADAS EM CAIXAS A CRITÉRIO DE CADA FABRICANTE. 	5.000	2,50	BECKER WAX

6.5	Caixa	LUSTRA MOVEL: <ul style="list-style-type: none"> • Sem óleo de linhaça, • Frasco com 200 ml. • Caixa com 12 unidades de 200ml. 	1.000	3,66	PEROBA
LOTE 07					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
7.1	Und.	PANO DE PRATO <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em tecido felpudo - 100% algodão, de alta absorção, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar a sua utilização (tipo saco de açúcar - incorporado), • Deverá apresentar bordas debruadas a ponto overlock ou barreadas, • O pano deverá ter um formato retangular, • Dimensões mínimas: 42 x 70 cm. 	10.000	1,25	SÃO CRISTOVÃO
7.2	Und.	PANO DE CHÃO <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em tecido felpudo - 100% algodão, de alta absorção, puro, lavado (alvejado), não cru, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar a sua utilização (tipo saco de açúcar - incorporado), • Deverá apresentar bordas debruadas a ponto overlock ou barreadas, • O pano deverá ter um formato retangular, • Dimensões mínimas: 60 x 80 cm. 	15.000	1,50	SÃO CRISTOVÃO
7.3	Und.	MOP: <ul style="list-style-type: none"> • Úmido, • Algodão, • O pano deverá ter um formato retangular, • Equipamento para limpeza. 	5.000	5,40	TECNO TROLLEY SYSTEM DO BRASIL

7.4	Und.	FLANELA <ul style="list-style-type: none"> • Em tecido 100% algodão, • Cores diversas, • Tamanho M. 	20.000	1,25	SOFT LAR
LOTE 09					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
9.1	Und.	SABONETES: <ul style="list-style-type: none"> • Em tablete, • Perfume suave, comum, para higiene corporal, 90g, • Autorização ANVISA. 	10.000	0,81	JOHNSON'S
9.2	Und.	SABONETE LIQUIDO: <ul style="list-style-type: none"> • Com pH fisiológico adaptado a pele do bebe que promove o equilibrio natural da pele. • Composição mínima: Lauril éter sulfato de sódio, Lauril éter sulfosuccinato de sódio, cocoamidopropil betaina. Dietanolamida, Diesterato de Etilenoglicol, LanolinaEtoxilada, Poliquaternio-39, Mistura de Isotiazolinonas, EDTA Dissódico, Cloreto de Sódio, ácido cítrico, Fragrância e Água. • Deve conter no rotulo o nome do químico responsável, o numero do registro no Ministério da Saúde, serviço ativo de atendimento ao cliente, atreves de telefone fixo nacional e endereço completo para correspondência, • Prazo de validade no ato da entrega não inferior a 48 meses. • Peso liquido do produto unitário: 01 litro. 	10.000	2,77	DAVENE

9.3	Und.	SABONETE EM BARRA: <ul style="list-style-type: none"> • Delicadamente perfumado com fragrância para bebes. • Indicado para todos os tipos de pele de crianças. • Testado e aprovado dermatologicamente. • Composição mínima: Massa base, carbonato de cálcio, Propolenoglicol, CI 77891 (Rosa), BHT, Fragrância e água. • Deve conter no rotulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o numero do registro no Ministério da Saúde, serviço ativo de atendimento ao cliente, atreves de telefone fixo nacional e endereço completo para correspondência, • Prazo de validade no ato da entrega não inferior a 48 meses. • Peso liquido do produto unitário: 100g. 	12.000	1,01	JOHNSON'S
-----	------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	------	-----------

LOTE 10					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
10.1	7.000	<p>XAMPU INFANTIL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ter pH fisiológico, promovendo limpeza dos cabelos e do couro cabeludo sem agredir-los. • A formula não deve conter sal, sendo suave e ideal para uso diário, proporcionar brilho e maciez deixando o cabelo do bebê limpo e delicadamente perfumado. • Oftalmologicamente testado para não irritar os olhos das crianças. • É indicado para qualquer tipo de cabelo de crianças. • Deve conter no rotulo o nome do químico responsável, o numero do registro no Ministério da Saúde, serviço ativo de atendimento ao cliente, atreves de telefone fixo nacional e endereço completo para correspondência, • Prazo de validade no ato da entrega não inferior a 48 meses. • Peso liquido do produto unitário: 400ml. 	7.000	9,50	TRÁ LÁ LÁ

10.2	10.000	<p>CONDICIONADOR INFANTIL SUAVE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Especialmente desenvolvido para condicionar e desembaraçar suavemente o cabelo dos bebês. • Com formula clinicamente testada, não arde nos olhos das crianças, não possui álcool, não irrita. • Indicação: Indicado para qualquer tipo de cabelo de crianças/para uso infantil posta na embalagem. • Testado e aprovado dermatologicamente. • Deve conter no rotulo o nome do químico responsável, o numero do registro no Ministério da Saúde, serviço ativo de atendimento ao cliente, atreves de telefone fixo nacional e endereço completo para correspondência, • Prazo de validade no ato da entrega não inferior a 48 meses. • Peso liquido do produto unitário: 200ml. 	10.000	8,00	TRÁ LÁ LÁ
------	--------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	------	-----------

10.3	7.000	<p>CREME DE PENTEAR INFANTIL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Especialmente desenvolvido para condicionar e desembaraçar suavemente o cabelo da criança. • Com formula clinicamente testada, não possui álcool e não irrita. • Indicação para uso infantil postado na embalagem. • Deve conter no rotulo o nome do químico responsável, o numero do registro no Ministério da Saúde, serviço ativo de atendimento ao cliente, atreves de telefone fixo nacional e endereço completo para correspondência, • Prazo de validade no ato da entrega não inferior a 48 meses. • Peso liquido do produto unitário: 400ml. 	7.000	5,80	BIOTROPIC
------	-------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	------	-----------

10.4	5.000	<p>COLONIA INFANTIL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formula de baixo teor alcoólico. • Deve conter umectante, o que contribui para não ressecar a pele do bebê. • A formula deve ser pensada para uso em bebês que deve minimizar o risco de reação alérgica. • Composição mínima: Etanol, propilenoglicol, fragrância para bebê, CI 16185, CI 16185 e água. • Deve conter no rotulo o nome do químico responsável, o numero do registro no Ministério da Saúde, serviço ativo de atendimento ao cliente, através de telefone fixo nacional e endereço completo para correspondência, • Prazo de validade no ato da entrega não inferior a 48 meses. • Peso liquido do produto unitário: 900ml. 	5.000	18,00	CHEIRINHO DE BEBÊ
------	-------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-------	-------------------

10.5	7.000	<p>CREME DENTAL INFANTIL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com flúor, ação bactericida, tubo em plástico com tampa rosqueada, em embalagem de papelão com identificação do produto. • Deve conter no rotulo o nome do químico responsável, o numero do registro no Ministério da Saúde, serviço ativo de atendimento ao cliente, atreves de telefone fixo nacional e endereço completo para correspondência, • Prazo de validade no ato da entrega não inferior a 24 meses. • Peso liquido mínimo de 90g unitário 	7.000	2,56	CONTENTE KIDS
10.6	10.000	<p>ESCOVA DENTAL INFANTIL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo de polipropileno, medindo entre 1 e 1,3 cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. • Cerdas macias de nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25 mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. • A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8 mm de largura com cantos arredondados a 30 tufos. • Embalada individualmente. • A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O.). 	10.000	1,50	CONDOR

LOTE 11					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
11.1	Und.	<p>FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com tripla proteção contra vazamentos, com barreiras laterais superimpermeáveis de ponta a ponta, alta concentração de gel super-absorvente, contendo camada de proteção ultra seca. • Sendo fraldas que proporcionem menos trocas e muito mais tranquilidade. • O gel super-absorvente absorve o xixi e o deixa retido longe da pele do bebê. • A camada de proteção ultra seca distribui mais rápido o xixi, diminuindo o seu retorno à superfície e evitando o empelotamento da fralda. • A fralda deve promover o maior ajuste na cintura, com melhor proteção e conforto para o bebê. • E ainda deve conter Aloe Vera, vitamina E, agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele do bebê. • A embalagem deve conter marca do fabricante. • Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. 	10.000	3,20	SAPEKA

11.2	Und.	<p>FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO GG:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com tripla proteção contra vazamentos, com barreiras laterais superimpermeáveis de ponta a ponta, alta concentração de gel super-absorvente, contendo camada de proteção ultra seca. • Sendo fraldas que proporcionem menos trocas e muito mais tranquilidade. • O gel super-absorvente absorve o xixi e o deixa retido longe da pele do bebê. • A camada de proteção ultra seca distribui mais rápido o xixi, diminuindo o seu retorno à superfície e evitando o empelotamento da fralda. • A fralda deve promover o maior ajuste na cintura, com melhor proteção e conforto para o bebê. • E ainda deve conter Aloe Vera, vitamina E, agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele do bebê. • A embalagem deve conter marca do fabricante. • Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. 	10.000	3,30	SAPEKA
------	------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	------	--------

11.3	Pote	LENÇOS UMEDECIDOS: <ul style="list-style-type: none"> Lenços umedecidos, feito de tecido não tecido (TNT). Dermatologicamente testado, com fragrância suave. Elaborado com ingredientes não alcoólicos, para uso do bebê, deve ter suave fragrância para bebê. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem em potes plásticos contendo 400 unidades de lençinhos. 	3.000	7,20	COTTON LINE
------	------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	------	-------------

LOTE 12					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
12.1	Und.	CONJUNTO DE PENTES: <ul style="list-style-type: none"> Em material sintético, cores diversas, com dentes largos, ideal para desembaraçar todos os tipos de cabelos. Os pentes devem ser inquebráveis, bonitos e super modernos. A embalagem do conjunto deve conter: 2 pentes de altura: 20 cm. Dimensão da embalagem: 1 x 200 x 1 mm. Peso da embalagem: 0,050 kg. Garantia: Contra defeitos de fabricação posta na embalagem. A embalagem deve conter marca do fabricante. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. 	800	21,00	MARCO BONI
12.2	Caixa	HASTE FLEXIVEL DE ALGODÃO: <ul style="list-style-type: none"> Para higiene pessoal das crianças. Matéria prima de fabricação: Palinetes de material plástico com algodão das extremidades. Caixa com 100 unidades. 	800	1,60	COTTON LINE
12.3	Und.	CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ: <ul style="list-style-type: none"> Escova com cerdas extra macia, ideal para escovar o cabelo dos bebês. Tamanho adequado para bebês. Nas três cores: azul, rosa e branco. Pente adequado para pentear cabelos de bebês, e para remover resíduos do couro cabeludo. Dimensões: 3,5x9x19,5 cm (AXLXP). 	200	7,60	LILLO
12.4	Und.	TESOURA DE CORTAR UNHA PARA BEBÊ <ul style="list-style-type: none"> Com pontas arredondadas para maior segurança. Fabricada em aço inox, sendo ideal para cortar a unha do bebê. Dimensão do produto (Largura x altura x profundidade): 90x10x50mm. Peso do produto: 0,030kg. Dimensão da embalagem: 160x10x70 mm. Peso da embalagem: 0,035 kg. Garantia posta na embalagem contra defeitos de fabricação. A embalagem deve apresentar as especificações do fabricante. 	500	16,00	LILLO

LOTE 13					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
13.1	Und.	CREME: <ul style="list-style-type: none"> Para proteger a pele dos bebês das assaduras. Formula com vitaminas A (Retinol) e D (colecalfiferol), incorporadas a agentes penetrantes, emolientes e hidratantes, que formam uma camada protetora contra substancias presentes nas fezes e na urina que causam assaduras. A bisnaga deve conter 90g com embalagem plástica que deve apresentar as especificações do fabricante e data de entrega do produto. Com registro da ANVISA/MS. 	1.500	5,30	BABY MED

LOTE 14					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
14.1	Und.	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRA: <ul style="list-style-type: none"> Escova com cerdas de nylon para higienização de bicos e mamadeiras. Se design deve permitir a limpeza dos lugares mais difíceis, removendo resíduos alimentares, evitando o desenvolvimento de bactérias prejudiciais à saúde do bebê. Cabo rígido (inquebrável) e anatômico que não enferruja e não solte as cerdas. Medida mínima das cerdas de 10,0cm. 	500	23,00	LILLO
14.2	Caixa	PASTA PARA LIMPEZA: <ul style="list-style-type: none"> Em geral a base de acido graxo, de origem animal, hidróxido de sódio carbonato de sódio e água, Produto com registro na ANVISA, Em fragrância de eucalipto Caixa com 24 unidades. 	500	142,40	ATOL
14.3	Und.	ASSENTO REDUTOR PARA VASO SANITÁRIO DE USO INFANTIL: <ul style="list-style-type: none"> Pratico, seguro e confortável ajuda à criança na utilização de vaso sanitário. Assento confortável do tamanho certo da criança, Ajustável à maioria dos assentos de adulto. Leve e portátil. Dimensões da embalagem: 34x28x7,4 cm (AXLXP) Peso do produto com embalagem: 600 g. A embalagem deve apresentar a garantia do fornecedor de no mínimo 6 meses e assistência técnica total do fabricante. 	300	31,00	BONPOINT

LOTE 15					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
15.1	Pacote	Saco para lixo: <ul style="list-style-type: none"> Conforme normas da ABNT, Em polietileno, reforçado de alta densidade, mínimo de 0,60 micras, Costurado eletronicamente, Com dimensões mínimas de: 75 cm x 90 cm x 0,35 e capacidade mínima para 100 l. Pacote com 100 unidades. OBS: SERÃO ACEITAS MEDIDAS APROXIMADAS DESTES QUE ATENDA A QUANTIDADE DE LITROS PEDIDOS. 	130.000	5,37	EMPLARN
15.2	Pacote	Saco para lixo: <ul style="list-style-type: none"> Conforme normas da ABNT, Em polietileno, reforçado de alta densidade, mínimo de 0,60 micras, Costurado eletronicamente, Com dimensões mínimas de: 63 cm x 80 cm x 0,30 e capacidade mínima para 50 l. Pacote com 100 unidades. OBS: SERÃO ACEITAS MEDIDAS APROXIMADAS DESTES QUE ATENDA A QUANTIDADE DE LITROS PEDIDOS. 	70.000	3,00	EMPLARN

EMPRESA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 05.449.553/0001-40 FONE/FAX 81.3257.1179 / 3251.4927
 END.: Av. Estância, 405, Areias - Recife/PE - CEP: 50.781-130

LOTE 08					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
8.1	Caixa	SABÃO EM TABLETES: <ul style="list-style-type: none"> Glicerinado, 100% biodegradável, Embalado em saco plástico com 5 unidades de 200 (duzentos) gramas cada, totalizando 01 quilo, Com validade de 02 anos, Com padrão de qualidade. Referencias: Ipê, Minuando, Bem-te-vi, Brilhante ou outro de melhor qualidade. Caixa com 50 unidades, com registro na ANVISA/MS. 	40.000	38,10	BEM-TE-VI

8.2	Caixa	SABÃO EM PÓ <ul style="list-style-type: none"> Princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio; teor de ativos mínimo de 8,0%, pH=11,5 no máximo, solução 1% p/p; pigmentos e outras substâncias permitidas; Acondicionado em caixa contendo 500gramas, Validade 3 anos, Laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. Caixa com 20 unidades. 	40.000	40,60	INVICTO
8.3	Und.	AMACIANTE PARA ROUPA INFANTIL: <ul style="list-style-type: none"> Com forma dermatologicamente testada, Aspecto físico líquido viscoso concentrado, azul, perfumado. Características físico-químicas: pH (Sol. Aquosa 1%) entre 3,0 e 3,6. Composição: cloreto de dialquildimetilamonio, formaldeído, ácido graxo, actilmetoxinamato, perfume, pigmento e água. Dosagem de 6 a 8ml por quilo de roupa seca. Embalagem: 2 litros, Com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Deve conter no rotulo o nome do químico responsável, o numero do registro no Ministério da Saúde, serviço ativo de atendimento ao cliente, atreves de telefone fixo nacional e endereço completo para correspondência, Laudo Prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 (doze) meses. <p>OBS.: ARMAZENADAS EM CAIXAS A CRITÉRIO DE CADA FABRICANTE.</p>	10.000	5,00	FOFO

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

1. Código: 3202/3205/3212 - Classificação: 10.102.12.361.5207.2498 - Natureza: 3.3.90.30 - Fonte de Recursos: 00 (Recurso Próprio), 03 (FUNDEB) e 11 (FNDE - Salário Educação).

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro - Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo - o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro - o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Eletrônico nº. 027/2009, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único - a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único - o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

a) Advertência;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela Secretaria de Educação e Cultura, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Processo Administrativo nº. 078917/2008/SEDEC;

b) Edital do Pregão Eletrônico nº. 027/2009-SEDEC e anexos;

c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);

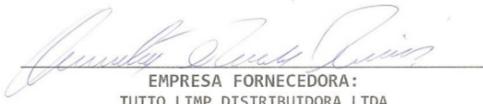
d) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº. 027/2009.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

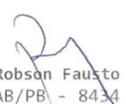
Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, _____ (José Robson Fausto), Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Wilma Maria Siqueira de Andreza, Rosilene Alves, Gilvaneide Ferreira de Melo Barbosa e Alexandre TOMCAT Araujo da Silva) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretaria de Educação


EMPRESA FORNECEDORA:
FRANCISCO BARBOZA ROCHA JÚNIOR
CNPJ: 06.265.304/0001-67


EMPRESA FORNECEDORA:
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40

PROCESSO Nº. 078917/2008
PREGÃO ELETRÔNICO N. 027/2009


José Robson Fausto
Pregoeiro – OAB/PB - 8434

EXTRATO DE ADITIVO**Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato N.º 32/2005.****Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência do Contrato);**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental LTDA**Pregão:** nº. 02/05 – Lote 10;**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretária de Administração, Dr. Ricardo Vieira Coutinho, Senhor Prefeito desta capital e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental LTDA.**Vigência:** Prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 06 de junho de 2009 até a data de 05 de junho de 2010.**Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato N.º 43/2005****Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência do Contrato);**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental LTDA**Processo:** 2005/003232 - Pregão nº 02/05 - Lote 07;**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental LTDA.**Vigência:** Prorrogada por 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 06 de junho de 2009 até a data de 05 de junho de 2010.**Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato N.º 44/2005.****Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência do Contrato);**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental LTDA**Pregão:** nº. 02/05 – Lote 10;**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretária de Administração, Dr. Marcus Gomes Marques, pela Assessoria Militar e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental LTDA.**Vigência:** Prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 06 de junho de 2009 até a data de 05 de junho de 2010.**Instrumento: 4º Termo Aditivo referente aos Lotes n.º 1 a 05.****Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência do Contrato);**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental LTDA**Processo:** nº. 2005/005483 - Pregão nº. 02/05,**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretária de Administração, Dr. Edmilson de Araújo Soares pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental LTDA.**Vigência:** Prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 06 de junho de 2009 até a data de 05 de junho de 2010

João Pessoa, 4 de dezembro de 2009.


Maria Auxiliadora M M Garro
Presidente da COPEL

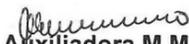
EXTRATO DE SUPRESSÃO**Instrumento: 5º Termo Supressão ao Contrato N.º 101/2006.****Objeto:** Alteração da Cláusula Segunda (Do Objeto do Contrato);**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa S&B Locações LTDA.**Processo:** Pregão Nº. 42/2006 – Item 01;**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. Raimundo Nonato da Costa Bandeira, pela Chefia do Gabinete do Prefeito e o Sr. Márcio Heleno da Silva, pela empresa S&B Locações LTDA**Objeto:** Fica suprimido 01(um) veículo, importando numa redução no valor de R\$1.232,80 (mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), passando o valor mensal para R\$3.698,20 (três mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

João Pessoa, 4 de dezembro de 2009.


Maria Auxiliadora M M Garro
Presidente da COPEL

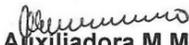
EXTRATO DE ADITIVO**Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N.º 84/2006****Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência do Contrato);**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Locadora de Veículos Caxangá LTDA.**Pregão:** Nº 021/06;**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. Edmilson de Araújo Soares pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Carlos Frederico de Almeida, pela firma Locadora de Veículos Caxangá LTDA.**Vigência:** Prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 28 de agosto de 2009 até 27 de agosto de 2010.**Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 159/2007****Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta (Vigência do Contrato);**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Casa Forte Engenharia LTDA.**Pregão:** Nº 061/07;**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. Hildevânio Macedo de Souza pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Warwick Ramalho de Frias Leite, pela firma Casa Forte Engenharia LTDA.**Vigência:** Prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 3 de dezembro de 2009 até 02 de dezembro de 2010.

João Pessoa, 4 de dezembro de 2009.


Maria Auxiliadora M M Garro
Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADITIVO**Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 058/2009.****Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta (Do Preço);**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A.**Processo:** Pregão Nº. 09/2009;**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dra. Estelizabeth Bezerra Souza, pela Secretaria de Planejamentos, e os Srs. Francisco Hericsson de Lima e José de Arimateia Almeida de Assis pela empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A.**Preço:** Redução mensal de R\$1.947,00 (mil novecentos e quarenta e sete reais), totalizando o montante de R\$23.364,00 (vinte e três mil trezentos e sessenta e quatro reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.126.635,47 (um milhão cento e vinte e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

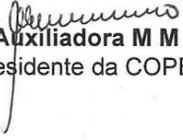
João Pessoa, 1 de dezembro de 2009.


Maria Auxiliadora M M Garro
Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato nº. 112/2009**Objeto:** Locação mensal de 03 (três) caminhões-pipa para atender a SEDURB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Silvano Lourenço dos Santos – ME.**Processo nº.:** 2009/070366 - SEDURB; Pregão nº. 39/2009.**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. Hildevânio de Sousa Macedo, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Silvano Lourenço dos Santos pela firma Silvano Lourenço dos Santos – ME.**Recursos Financeiros:** 16.101.04.122.5001.2340 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – cód.1628**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor:** Valor mensal de R\$ 22.950,00 e total de R\$275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais).**Instrumento:** Contrato nº. 113/2009**Objeto:** Locação mensal de 01(um) veículo tipo furgão para atender a SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma S&B Locação de Veículos LTDA.**Processo nº.:** 2009/038182 - SEDES; Pregão nº. 39/2009.**Signatários:** Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. Edmilson de Araújo Soares, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Márcio Heleno da Silva, pela firma S&B Locação de Veículos LTDA.**Recursos Financeiros:** 14.106.08.244.5137.2203 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - cód.3670;**Vigência:** 12 (doze) meses.

Valor: Valor mensal de R\$ 4.079,00 e total de R\$48.948,00 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais).

João Pessoa, 4 de dezembro de 2009.


Maria Auxiliadora M M Garro
Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 093/2009

Objeto: Fornecimento de 03 (três) assinaturas do jornal Diário da Borborema.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa DP-Participação, Investimento e Serviço.

Processo nº.: 2009/073448/SEAD; Inexigibilidade de licitação nº.018/2009.

Signatários: Dr.Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dra. Livia Karol Pereira de Araújo, pela Secretaria de Comunicação Social e o Sr. Jozzil dos Anjos Barros, pela empresa DP-Participação, Investimentos e Serviço.

Recursos Financeiros: 22.102.04.122.5111.2673 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - cód2288.

Vigência: 12(doze) meses.

Valor: Valor global de R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais).

Instrumento: Contrato nº. 097/2009

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos de ar-condicionado instalados na SEINFRA (lote 03).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e firma ENGEAR - Engenharia de Aquecimento e Refrigeração LTDA.

Processo nº.: 2009/064210; Pregão nº. 33/2009.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. João Azevedo Lins Filho, pela Secretaria de Infra-Estrutura e o Sr. Carlos Alberto Cordeiro Barros, pela firma ENGEAR - Engenharia de Aquecimento e Refrigeração LTDA.

Recursos Financeiros: 11.101.04.122.5001.2041. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - cód308.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: Valor mensal de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), perfazendo valor global de R\$34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos).

Instrumento: Contrato nº. 107/2009

Objeto: Aquisição de plantas destinadas ao departamento de paisagismo da SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Pedro Ricardo de Souza Palitot – ME (Flora Shopping).

Processo nº.: 2009/56386 e 2009/074001 - SEDURB; Pregão nº. 38/2009, Item 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. Hildevânio de Sousa Macedo, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Pedro Ricardo de Souza Palitot, pela empresa Pedro Ricardo de Souza Palitot – ME (Flora Shopping).

Recursos Financeiros: 09.102.15.541.5189-2278 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - cód748; 09.102.20.601.5266-2421 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00-cód 752.

Vigência: 07 (sete) dias para entrega, a partir do pedido formal por parte da SEDURB e até 31/12/09 a partir da data da assinatura.

Valor: Valor total de R\$559.168,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil cento e sessenta e oito reais).

Instrumento: Contrato nº. 110/2009

Objeto: Fornecimento de 15.000(quinze mil)refeições, tipo quentinha, destinadas a SEMAM através do Sistema de Registro de Preços.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Josivânia Damião Bezerra Mendonça – ME (Restaurante do Gordo).

Processo nº.: 2009/088143- SEMAM; Pregão nº. 52/2008 e ARP nº 19/2008 SEDEC.

Signatários: Dr.Simão de Almeida Neto, pela Secretaria de Meio Ambiente e a Sra. Josivânia Damião Bezerra Mendonça, pela firma Josivânia Damião Bezerra Mendonça – ME (Restaurante do Gordo).

Recursos Financeiros: 12.102.18.122.5001.2535 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - cód957; 12.102.18.122.5297.2540 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00-cód 957.

Vigência: 02 (dois) meses.

Valor: Valor total de R\$85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Instrumento: Contrato nº. 114/2009

Objeto: Locação mensal de 02 (duas) motocicletas para atender à SEMHAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Elson Ribeiro Morais – ME.

Processo nº.: 2009/087904- SEMAM; Pregão nº. 39/2009.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dra Emilia Correia Lima, pela Secretaria de Habitação Social e a Sra. Diene Kerly Fancelino Ribeiro Morais pela firma Elson Ribeiro Morais – ME.

Recursos Financeiros: 16.101.04.122.5001.2340 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - cód1628

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: Valor mensal de R\$ 600,00 e total de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Instrumento: Contrato nº. 116/2009

Objeto: Aquisição de 5.000(cinco mil) de terra vegetal destinadas ao Departamento de Paisagismo da SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Guanabara Mineração LTDA.

Processo nº.: 2009/074001- SEDURB; Pregão nº. 38/2009 , Item 01.

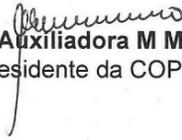
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Dr. Hildevânio de Sousa Macedo, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Joel Espinola Barreto, pela empresa Guanabara Mineração LTDA.

Recursos Financeiros: 09.102.20.601.5266.2421 Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - cód752.

Vigência: 02 (dois) meses para entrega, a partir da assinatura do contrato.

Valor: Valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

João Pessoa, 1 de dezembro de 2009.


Maria Auxiliadora M M Garro
Presidente da COPEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2009

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação, em favor do SENAI para ministrar o curso de “NR-10: Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade Módulo Básico” para os servidores da SEINFRA por um período de 40 (quarenta) horas, no valor total de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com base no Art. 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer nº. 2009/3017 da Assessoria Jurídica da SEAD, e tendo em vista os elementos constantes no Processo nº.2009/087966.

João Pessoa, 1 de dezembro de 2009.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 657/2009

Contratação de ROMERO BATISTA NERY DA SILVA – Instrumentista da Escola de Samba Malandros do Morro, acompanhado com os componentes da bateria, que fez uma apresentação no dia 10 de outubro de 2009, a partir das 20h00mim, na Praça Aquiles Leal - Jaguaribe, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de musica e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 657/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ROMERO BATISTA NERY DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 034.891.844-59, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de novembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 666/2009**

Contratação de NORTON TADEU MOROZOWICZ, para Reger a Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa, em Concerto Oficial, a ser realizado no dia 17 de outubro de 2009, às 18h30min, na Estação Cabo Branco - Ciência, Cultura e arte, durante o encerramento da 2ª Conferência Municipal de Cultura, que ocorrerá de 15 a 17 de outubro de 2009.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 666/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de NORTON TADEU MOROZOWICZ, inscrito no CPF sob o nº 130.286.937-04, pelo valor global de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de outubro de 2009.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 702/2009**

Contratação de CLÁUDIO SILVA ANDRADE – Palhaço TEL PASTEL, que fez apresentação no dia 30 de outubro de 2009, a partir das 16h00min, no Valentina de Figueiredo, como parte da Programação do evento Circuito Integrado de Cultura do Valentina, que esta sendo realizado de Setembro de 2009 à Fevereiro de 2010, promovido pela Comissão de Arte e Cultura, composta por moradores do referido bairro e tem o apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 702/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de CLÁUDIO SILVA ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº. 725.839.164-91, pelo valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de novembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 722/2009**

Contratação do GRUPO SAMBA DE RODA AFRO NAGÔ, que fará apresentação no dia 30 de outubro de 2009, a partir das 20h00min, na Praça do Valentina de Figueiredo, como parte da Programação do evento Circuito Integrado de Cultura do Valentina, que esta sendo realizado de Setembro de 2009 à Fevereiro de 2010, promovido pela Comissão de Arte e Cultura, composta por moradores do referido bairro e tem o apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 722/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO SAMBA DE RODA AFRO NAGÔ representado por Cibele Cristina Almeida dos Santos, inscrito no CPF sob o nº. 085.587.644-17, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de outubro de 2009.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 739/2009**

Contratação da DUPLA PAULO E BABI – Músicos e Compositores, que fará apresentação no dia 07 de novembro de 2009, a partir das 20h00min, na Praça da Paz – Bancários, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 739/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da DUPLA PAULO E BABI representados por Paulo Cavalcanti de Paiva, inscrito no CPF sob o nº. 139.192.534-34, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de novembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 776/2009**

Contratação de VÓ MERA E SEUS NETINHOS, que fará apresentação no dia 20 de novembro de 2009, a partir das 20h00min, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Zumbi dos Palmares, como parte da Programação das festividades alusivas ao Dia da Consciência Negra, promovido pela referida escola, com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 776/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de VÓ MERA E SEUS NETINHOS representada por Mônica Maria Pimentel, inscrito no CPF sob o nº. 458.534.364-49, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 777/2009**

Contratação de VÓ MERA E SEUS NETINHOS, que fará apresentação no dia 20 de novembro de 2009, a partir das 22h00min, na Usina Cultural Energisa, durante as festividades alusivas ao II Festival Zumbi Africaxé, que se realizara de 19 a 21 de novembro, com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 777/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de VÓ MERA E SEUS NETINHOS representada por Mônica Maria Pimentel, inscrito no CPF sob o nº. 458.534.364-49, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 786/2009**

Contratação de J SANTOS PRODUÇÕES LTDA ME representante legal de Aurinha a "Rainha do Coco", que fez apresentação no dia 22 de novembro de 2009, a partir das 19h00min, na Praça do Coqueiral - Mangabeira, como parte da Programação das festividades alusivas ao Dia da Consciência Negra, promovido pela SEDES e com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 786/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de J SANTOS PRODUÇÕES LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.442.877/0001-96, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de novembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 787/2009**

Contratação de FÁBIO ALEXANDRE DE SOUZA LIMA – DJ SACAL, que fará apresentação no dia 28 de novembro de 2009, a partir das 20h00min, na Praça da Esperança – Gervásio Maia, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 787/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de FÁBIO ALEXANDRE DE SOUZA LIMA, inscrito no CPF sob o nº. 009.037.974-88, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de novembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 788/2009**

Contratação de ALEXANDRE MORENO LIMA – Cantor e Compositor ALEXANDRE MORENO, que fará apresentação no dia 28 de novembro de 2009, a partir das 20h00min, na Praça do Coqueiral – Mangabeira, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 788/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ALEXANDRE MORENO LIMA, inscrito no CPF sob o nº. 006.901.111-77, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de novembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 789/2009**

Contratação da BANDA OMELETE, que fará apresentação no dia 28 de novembro de 2009, a partir das 20h00min, na Praça Lauro Wanderley – Funcionários I, como parte da Programação do Circuito Cultural das Praças 2009, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 789/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA OMELETE representada por Sinfrônio de Assis Correia Lima, inscrito no CPF sob o nº. 089.208.774-91, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de novembro de 2009.


Francisco César Gonçalves
Diretor Executivo

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 014/2009

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, que trata do Processo Licitatório Nº 2008/080757 - CONVITE Nº 014/2009, cujo objeto é o "SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO INCLUSIVE INSTALAÇÃO NO PAÇO MUNICIPAL", **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: **COMBATE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, no valor total de **R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais)**.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2009.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR JORGE LUIZ CAMILO DA SILVA.

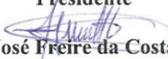
A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao Vereador Jorge Luiz Camilo da Silva, **Licença**, para assumir o cargo de **Secretário da Transparência Pública** do Município de João Pessoa – PB, sem ônus para esta Casa Legislativa, conforme determina o inciso I, § 1º do Art. 24, da Lei Orgânica do Município, como também o inciso V do Art. 141 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

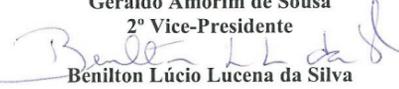
Art. 2º Esta Resolução produzirá efeitos a partir de 02 de dezembro de 2009.

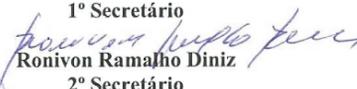
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

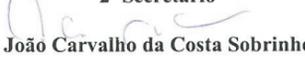

Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente


José Freire da Costa
1º Vice-Presidente

Geraldo Amorim de Sousa
2º Vice-Presidente


Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário


Ronivon Ramalho Diniz
2º Secretário


João Carvalho da Costa Sobrinho
3º Secretário